GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

ADESÃO Nº 165 / 2026 / SEAD-PI/GAB/SLC/DCON

TERESINA/PI, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

ÓRGÃO REQUERENTE: : POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI .

REFERÊNCIA: Ata de Registro de Preços nº 06/2025 - **Pregão Eletrônico: 005/2025 –** SEJUS-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028.041991/2026-10 .

Atendendo solicitação encaminhada pelo requerente supra via SRP, estamos indicando abaixo os itens solicitados e devidamente autorizados, ressaltando as seguintes observações:

1- Especificações dos itens e respectivos valores, bem como os dados das empresas vencedoras e classificadas devem ser confirmados através da cópia do DOE anexada aos autos;

2- A presente AUTORIZAÇÃO está condicionada e sujeita a todos os termos e condições previstas no edital do Pregão acima referenciado, bem como atendimento aos pareceres técnicos dos órgãos de controle e fiscalização, especialmente parecer SEFAZ, eventual adequação de Reserva Orçamentária e à devida instrução e tramitação processual de acordo com a legislação pertinente e conforme o disposto nas Resoluções expedidas pela CGFR, sendo de inteira responsabilidade do órgão/ente essas verificações, tudo sob pena de passível nulidade do instrumento contratual resultante;

3- As certidões/documentos que tiverem prazo de validade expirado durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços deverão ser atualizadas, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a sua renovação e do órgão contratante a sua verificação quanto à validade dos documentos;

4- Na forma do art. 1º, § 1º, do Decreto Federal nº 5.504, de 5 de agosto de 2005, nas aquisições de bens e serviços comuns realizadas com a utilização de recursos repassados nos termos do caput (recursos federais), será obrigatório o emprego da modalidade pregão, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica; ressalvando-se, a não utilização destes, em aquisições por Atas de Registro de Preços prorrogadas;

5 - A efetiva contratação dos itens/objetos abaixo indicados devem ser informados à SEAD-PI/SLC para conhecimento e efetiva baixa no quantitativo;

6 - Caso ocorra RECUSA DA EMPRESA VENCEDORA em fornecer serviços (s) /produto (s), ficará, desde já, o órgão requerente, autorizado a realizar contrato com as demais empresas , caso haja, de acordo com a ordem de classificação, conforme Ata de Registro de Preços do referido Pregão;

7- A documentação referente à contratação da empresa classificada, caso ocorra, deverá ser encaminhada à Diretoria de Licitações – DL/SEAD/PI, juntamente com justificativa da recusa da empresa vencedora, para análise e conhecimento;

8 - Segue quadro com os objetos autorizados e devidamente adequados aos quantitativos disponíveis e especificações da ARP respectiva.

Item/Extrato	OBJETO/extrato	Empresa/Extrato	Extrato/ DOE	MARCA	Valor Ado Item	Unidade	Quantidade	VALOR TOTAL
LOTE 02		NÃO PERECÍVEIS						
28	Açúcar cristal refinado, de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, de cor branca, granuloso fino e médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente com, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote com 1kg. Apresentar ficha técnica.	CONSÓRCIO W CARVALHO PRIME	- Ver Extrato do da ata de registro de preços nº 06/2025 publicada no DOE nº 212, de 03/11/2025. - Ver errata publicada no DOE Nº 223, DE 18/11/2025 – Pags. 119/120.	OLHO D'AGUA	7,32	Kg.	548	4.011,36
44	Café em pó extra forte, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, alto vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, registro no Ministério da Saúde, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, embalagem com 250g.			MARATÁ	68,00	Kg.	146	9.928,00

O valor total da demanda solicitada e disponível para o órgão requerente é de **R$13.939,36 (treze mil novecentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos).**

Assim, retorno os autos a essa Assessoria para análise documental e completa instrução processual, bem como verificação da viabilidade econômica e análise orçamentária do pleito junto à SEFAZ, ressaltando que que:

Caso se verifique a inviabilidade total ou parcial pelo órgão fazendário, retornem os autos ao órgão de origem para conhecimento e eventual adequação do pedido.

Caso se verifique a total viabilidade do pedido, retornem os autos à GPPCL/SLC/SEAD-PI para prosseguimento.

Os pedidos de Adesão e de Liberação devem ser requeridos em processos distintos por exigirem fluxos e documentos diversos. Recomendamos à Assessoria que verifique o DEVER DOS ÓRGÃOS INSTRUÍREM OS PROCESSOS COM TODOS OS DOCUMENTOS exigidos na Resolução CGFR Nº 03/2020, especialmente devendo conter Quadro Resumo Pedido adequado à ARP respectiva e Parecer Sefaz, com informações acerca do quantitativo, valor unitário e valor global, item/extrato, Diário Oficial do Estado/DOE em que houve a publicação da Ata de Registro de Preços, anuência da empresa em caso de Adesão, para posterior reenvio à SEAD/PI.

Anote-se que ao final a competente Autorização será expedida em consonância com o Parecer SEFAZ e limites de quantitativos disponíveis.

Atenciosamente,

AUTORIZO NA FORMA DA LEI

(X) SIM

( ) NÃO

[ASSINATURA ELETRÔNICA]

BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES
Secretário da Administração Substituto - SEAD/PI
Decreto n° 24.663, de 06 de Agosto de 2026, publicado no DOE n° 156/2026, 14 de agosto de 2026

Superintendente de Licitações e Contratos – SLC/SEAD	**Secretário (a) da Administração-SEAD/PI**

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES - Matr.0382929-4**, **Secretário da Administração Substituto**, em 14/09/2026, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **JACYLENNE COELHO BEZERRA - Matr.0371164-1**, **Superintendente**, em 14/09/2026, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026435800** e o código CRC **540ADA21**.

Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco I, Centro Administrativo. Bairro São Pedro

CEP: 64.018-900 - Teresina-PI. Fone: (86) 3216-1712. Fax: (86) 3216-1714.
http://www.sead.pi.gov.br/

ADMINISTRAÇÃO
Secretaria de Estado da Administração

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

Referência: Processo nº 00028.041991/2026-10 SEI nº 0026435800